SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DE BARUERI CIDADE INTELIGENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"CRIAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BARUERI."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica criado o quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Barueri, constante no anexo único desta lei complementar.

Art. 2º A ocupação dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Barueri criados por esta lei complementar deve observar os critérios, o perfil profissional, os procedimentos gerais, inclusive o artigo 23 e parágrafos, todos dispostos na Lei Complementar n.º 480, de 8 de novembro de 2019, ou norma superveniente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do quadro de provimento em comissão da Administração Direta do Município, com as modificações criadas por esta lei complementar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o quadro I da tabela I do anexo I, quadro I da tabela II do anexo I, as descrições dos DACs constantes da tabela III do anexo I, todos da Lei Complementar n.º 480, de 8 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de novembro de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
27 / 11 / 2021